



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ  
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

R: 08/02/24  
el

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13/2024

<b>Setor requisitante:</b> Departamento da Cultura e Turismo	
<b>E-mail:</b> culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 3324-8540
<b>Secretaria responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
<b>E-mail:</b> educacao@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 3324-8540

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através do departamento de Cultura e Turismo, solicita a contratação do show musical nacional da Banda Charles Master para as comemorações das festividades do município de Ibirubá, que ocorrerão nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024 na Avenida Julio Rosa (nova).

O show acontecerá dia 27 de fevereiro de 2024, dentro da programação das festividades, com previsão de início para às 23h e com duração de 1h40min, aproximadamente.

**2.OBJETO**

Contratação da atração musical Banda Charles Master para as comemorações das festividades do município de Ibirubá. O cachê do artista é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), estando inclusos o transporte, alimentação, hospedagem e NF.

**3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

O Município de Ibirubá tradicionalmente contrata talentos nacionais para os eventos das comemorações do Dia do Município, com grande aprovação do público.

A escolha da Banda Charles Master se deu em virtude de que o município prestigia talentos nacionais para os eventos municipais, e também, porque a Banda já se apresentou anteriormente em nosso município, tendo uma boa aceitação do público. A Banda Charles Master é liderou uma das mais importantes bandas do rock nacional brasileiro dos anos 80 e 90, o TNT. Um espetáculo que apresenta muita música boa e que é apreciado por várias gerações que cantam, dançam seus versos e que elegeram suas músicas como trilha sonora de suas vidas.

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Logo, após a assinatura do contrato.

**5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO**

Fernanda Servieri - Coordenadora da Cultura e Turismo



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

### **6. PERÍODO DE NECESSIDADE**

Festividades do Dia do Município – 27 de fevereiro de 2024

### **7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO**

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução, além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico. O mesmo será elaborado.

### **8. LEGISLAÇÃO**

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, também conhecida como Nova Lei de Licitações, a Lei no 14.133/21, versa sobre a **inexigibilidade** de licitações no Art. 74, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico; h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

A inviabilidade de competição na aquisição de bens ou prestação de serviço caracteriza na Administração Pública caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência, devido à exclusividade do profissional, como é o caso em tela.

### **9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDORES**

Identificada à necessidade de contratação em questão, buscou-se no mercado por profissionais artísticos reconhecidos nacionalmente. Após a identificação dos mesmos, entrou-se em contato com seus empresários por e-mail, conforme documentos em anexo.

### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

Em anexo.

**11. FISCALIZAÇÃO**

Henrique Antônio Hentges - Secretário de Educação

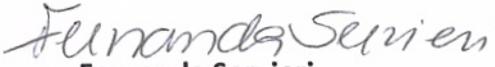
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade contábil para análise e fornecimento da rubrica, após, ao Setor jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao setor de licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá, 07 de fevereiro de 2024

**Solicitante:**

  
**Henrique Hentges**  
Secretário Municipal  
Secretário de Educação,  
Turismo e Desporto  
Portaria nº 11.953 de 18/05/20

**Elaborado por:**

  
**Fernanda Servieri**  
Coordenadora Cultura e Turismo  
**Fernanda Servieri**  
Coordenadora do Departamento de  
Cultura e Turismo  
Portaria nº 13.976/23 de 18/05/2023

## Cultura - Ibirubá

---

**De:** Naylane Bortoli <naylanepimenta@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de janeiro de 2024 12:10  
**Para:** Cultura - Ibirubá  
**Assunto:** Re: Orçamento de show\_Charles Master para 27 de fevereiro de 2024

Boa tarde Prezada Fernanda

Segue orçamento para o evento no dia 27 de fevereiro, na cidade de Ibirubá .

## Orçamento Para apresentação artística Charles Master banda em Ibirubá dia 27 de fevereiro fevereiro de 2024

Cachê \$31.000,00 com emissão de nota fiscal.

Necessidades: Transportes, hospedagem, alimentação, por conta do contratado.

Necessidade técnicas : Rider de som, Iluminação, palco, por conta do contratante.

Camarim básico: água, refrigerantes, 18 cervejas, salgados tipo festa e frutas estação, por conta do contratante.

Pagamento: a ser definido.

Da apresentação: Setlist que contempla os sucessos que Charles Master compôs para sua extinta banda TNT e músicas de sua carreira solo.

Setlist: A irmã do Dr. Robert, nunca mais voltar, Entra nessa, gata maluca, Outra noite que se vai, Ninguém é perfeito, aquela música, não sei, cachorro louco, entre tantas outras.

Duração: uma hora e 40, aproximadamente.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

Naylane Bortoli  
Master e Cia  
51998294094

Naylane Bortoli  
(51)998294094

Em 23 de jan. de 2024, à(s) 08:13, Cultura - Ibirubá <[culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br](mailto:culturaibiruba@ibiruba.rs.gov.br)> escreveu:

Bom dia!

Gostaria que me enviasse um orçamento de show do Charles Master para o dia 27 de fevereiro de 2024, terça-feira, no município de Ibirubá/RS.

O orçamento deve incluir o show, alimentação, hospedagem e transporte.

Estrutura de palco, som, luz e geradores ficam por conta da contratante.

Aguardo seu retorno e fico ao dispor.  
Obrigada.

Atenciosamente,

**Fernanda Servieri**

Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo  
Prefeitura Municipal de Ibirubá  
(54)3324.8540 Ramal 154